



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.655, DE 16 DE JULHO DE 2019.

*Altera o Art. 2º da Lei nº 1.187/2012, que
“Institui imprensa oficial no âmbito do
Município e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o Art. 2º da Lei nº 1.187, de 22 de maio de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Além do Mural Oficial do Município, é instituído como veículo oficial de divulgação da Administração Municipal o site da Prefeitura Municipal.”

Art. 2º Os demais dispositivos constantes na Lei nº 1.187/2012 permanecem inalterados.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 16 de julho de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO
Secretário de Administração